



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

# Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo  
N.º 6/2023**

Secção Permanente | 28.03.2023

**Boletim Informativo**



## Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade	>> 3
Remuneração por acumulação de funções	>> 6
Incompatibilidades	>> 9
Autorização para a frequência de cursos	>> 10
Pedido de Junta Médica	>> 10
Aposentações / Jubilações	>> 10
Prestação de serviço por magistrados jubilados	>> 11
■ ORDEM DO DIA – PONTO EXTRA	>> 11



## Presenças

### ■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. **Carlos Adérito da Silva Teixeira**;

### ■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. **Oswaldo Pina**;

Procuradores da República, Dr.<sup>as</sup> **Patrícia Cardoso e Maria Raquel Mota** (membros permanentes);

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.<sup>a</sup> **Vânia Gonçalves Álvares** (membro permanente);

### ■ Secretário

Secretariou a sessão a Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, Dr.<sup>a</sup> **Ana Cristina de Lima Vicente**.

Esteve ausente a Dr.<sup>a</sup> Raquel Mota.



## ORDEM DO DIA

### Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade

1. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a acumulação de funções relativa aos Procuradores da República, Dr.<sup>a</sup> **Ana Cristina Matono Afonso**, Dr.<sup>a</sup> **Antónia do Monte Ramos Soares**, Dr. **Luís Orlando Pinto Marta**, Dr.<sup>a</sup> **Manuela Gil Esteves Fernandes Pereira** e Dr.<sup>a</sup> **Maria Manuela Rodrigues da Costa Brito**, no período compreendido entre os dias 30 de abril e 15 de julho de 2021, ratificando-se os atos praticados.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Patrícia Cardoso*

2. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a acumulação de funções relativa às Procuradoras da República Drs. **Marta Isabel Robalo Barata**, **Cláudia Sofia Ramos Lourenço Borrego Marques** e **Ana Paula Moura Antunes**, no período compreendido entre os dias 01 de março e 15 de julho de 2022, ratificando-se os atos praticados.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Patrícia Cardoso*

3. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:
  - a) determinar o exercício cumulativo de funções no Juízos Centrais Criminais de Faro – J4, J5 e J6, daquela comarca, do Procurador da República, Dr. **Igor Manuel Rocha**, colocado

na Procuradoria e Juízos Centrais criminais de Faro – J1, J2 e J3, com efeitos desde 17 de novembro de 2022 até 07 de fevereiro de 2023, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados.

- b) ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 17 de novembro de 2022 e 07 de fevereiro de 2023, relativa ao Procurador da República, Dr. **Igor Manuel Rocha**, a exercer funções nos Juízos Centrais criminais de Faro – J1, J2 e J3 com o serviço dos Juízos Centrais criminais de Faro – J4, J5 e J6 e respetiva Procuradoria, na proporção mensal de 4/5 do seu vencimento.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Vânia Álvares*

4. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar o exercício cumulativo de funções no DIAP de Sintra, 4.<sup>a</sup> Seção, daquela comarca, das magistradas Dr.<sup>a</sup> **Marleen Irene Francine Coorman**, e **Sónia Marisa Valente Cristóvão**, colocadas na mesma secção do DIAP de Sintra, com efeitos desde 02 de dezembro e enquanto se mantiver a ausência da Dr.<sup>a</sup> Sandra Cristina Nascimento Pinto de Carvalho ou até ao próximo Movimento dos Magistrados do Ministério Público, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Vânia Álvares*



## Conselho Superior do Ministério Público

5. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a acumulação de funções relativa às Procuradoras da República, Drs. **Tânia Isabel dos Santos Martins** e **Cátia Alexandra Duarte Lobo**, colocadas em Albufeira – Local Criminal e **Sónia Cristina de Almeida Ferrão Faustino**, colocada em Albufeira – Local Cível, com o serviço relativo ao Procurador da República Dr. Jorge Cristiano Correia Monteiro, correspondente a uma letra e inquéritos em Albufeira, no período compreendido entre os dias 24 de janeiro e 24 de abril de 2023, ratificando-se os atos praticados.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

6. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, renovar a autorização para que os Procuradores da República Drs. **João Miguel Beça Pereira**, **Eliana Bravo Martins**, colocados nos Juízos de Família e Menores da Amadora, e **José Carlos Barreiros Freire**, colocado no Juízo Local Cível da mesma Comarca assegurem, em acumulação, o serviço atribuído à Procuradora da República, Dr.ª Maria da Graça Silveiro de Azevedo, colocada o Juízo de Família e Menores da Amadora, desde o dia 1 de março de 2023 e até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, ratificando-se os atos praticados.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

7. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, renovar a autorização para que os Procuradores da República Drs. **Luís Filipe Amaro Nunes de Sousa Rego**, colocado no juízo de competência

genérica de Trancoso, e **Cláudia Joana Lima Abreu**, colocada no juízo de competência genérica de Almeida da mesma Comarca assegurem, em acumulação, o serviço atribuído à Procuradora da República, Dr.ª Catarina Rodrigues Santos Costa, colocada no juízo de competência genérica de Celorico da Beira, com efeitos desde o dia 1 de março de 2023 e até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, ratificando-se os atos praticados.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

8. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a acumulação de funções relativa à Procuradora da República, Dr.ª **Luzia Maria Pereira Alegria**, colocada em Portalegre – Trabalho, com os inquéritos que estavam distribuídos ao Procurador da República Dr. João Firmino Silveira Rodrigues na sua colocação no Juízo Local Criminal de Elvas e 20% dos inquéritos registados e autuados em Elvas, com efeitos a 06 de março de 2023, ratificando-se os atos eventualmente praticados, ratificando-se os atos praticados.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

9. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a acumulação de funções relativa ao Procurador da República Dr. **Pedro Ribeiro Soares**, colocado no TAF de Ponta Delgada com os Juízos de Família e Menores de Ponta Delgada, designadamente com a tramitação dos inquéritos tutelares educativos que deram entrada naqueles juízos após 19 de abril



## Conselho Superior do Ministério Público

de 2022 e todos os demais que deem entrada naqueles juízos, desde o dia 01 de setembro de 2022 até à produção de efeitos do movimento de magistrados do Ministério Público, ratificando-se os atos eventualmente praticados.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

- 10.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, proceder à prorrogação da reafectação, até à produção de efeitos do movimento de magistrados do Ministério Público:

- a)* Procurador da República Dr. **José Luís Neto Leão**, colocado na Comarca dos Açores – Ponta Delgada/Instrução, ao lugar de Dirigente de Procuradorias Locais e Centrais de Ponta Delgada, e
- b)* Procuradora da República Dr.ª **Sandra Maria Aleixo Patrício Cardoso**, colocada na Comarca dos Açores – Ponta Delgada/Dirigente de Procuradoria, ao juízo de Instrução Criminal de Ponta Delgada.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

**11. Adiado**

*A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade Pedido de autorização para que na Procuradoria Juízos Locais cíveis de Vila Franca de Xira, comarca de Lisboa Norte, exerçam funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, as procuradoras da República, Lics. **Maria José Agrela, Lídia Dionísio, Carina Ribeiro e Daniela Maia**, colocadas respetivamente nos juízos locais criminais*

*de Loures e Vila Franca de Xira e Ana Mercedes Oubiña, colocada no Juízo Central Cível e de Execuções de Loures. – Adiado para recolha de informação adicional*

- 12.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a prorrogação da acumulação de serviço, de acordo com a Ordem de Serviço n.º 8/2022, de 05 de Setembro, relativa aos Procuradores da República, Dr. **José Carlos Regalado Codeço** e Dr. **Nuno Miguel Pinto da Silva Salgado**, que exercem as funções de assessores na Procuradora Geral Regional de Coimbra, com o desempenho de funções de representação em recursos penais e em matéria de cooperação judiciária internacional e de apoio ao Procurador-Geral Adjunto titular, sempre que a gravidade e a complexidade da investigação o exige, em inquéritos contra magistrados, o que se determina até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

- 13.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de serviço relativa à Procuradora da República, Dr.ª **Regina Maria Guerra Teixeira Corvo Carvalho**, colocada nos Juízos Central e Local Cíveis de Coimbra, com o serviço distribuído à outra MMP com quem dividia, até ao passado dia 30/08/2021, a totalidade do serviço dos Juízos Cíveis e o da respetiva Procuradoria da República, desde o dia 2 de março e até 15 de julho de 2023, ratificando-se os atos praticados.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*



14. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, proceder à reafecção, com efeitos a 01 de abril de 2023 e até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público da Procuradora da República Dr.ª **Cláudia Sofia Ramos Lourenço Borrego Marques**, colocada em Sintra – Local Criminal, aos Juízos de família e menores de Sintra – J4.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

15. **Adiado**

*Pedido de autorização para que nos juízos Locais Criminal e Cível de Lamego, comarca de Viseu, exerçam funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, as procuradoras da República, Lics. Isabel Maria Rodrigues Cardoso e Joana Catarina do Souto Lopes, colocadas, respetivamente, na 1.ª e 2.ª Secção de Lamego do DIAP de Viseu. – Aguarda decurso de prazo*

16. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a reafecção da Procuradora da República, Dr.ª **Susana Teresa Moreira Vilaça da Silva Barroso**, colocada na Procuradoria do Juízo Central Criminal de Almada, ao lugar na Procuradoria do Juízo Local Criminal e secções do DIAP de Almada, desde 13 de março e até à data de produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

### Remuneração por acumulação de funções

17. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa aos Procuradores da República, Drs. **Sara Patrícia Pires Tomé, Andreia Cristina Chaves Barreira Rodrigues e Catarina Soares de Oliveira Barros**, colocados no Juízo Local Criminal de Elvas e Dr.ª **Joana Elisa Costa Moreira**, colocada no Juízo Local Cível de Portalegre, em 1/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 02 de maio e 15 de julho de 2022.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

18. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa ao Procurador da República **Manuel Lima Afonso Ramos**, colocado nos Juízos, Central Cível e de Execuções de Guimarães com as funções inerentes ao Ministério Público no Juízo Local Criminal J1 de Guimarães, em 1/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 07 de setembro e 21 de dezembro de 2020.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*



## Conselho Superior do Ministério Público

19. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de:

a) dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa às Procuradoras da República Dr.ª **Margarida Maria Gaspar Pinto de Faria**, colocada no juízo local de Guimarães – J2, e **Ana Isabel Dinis Marques da Silva**, colocada no juízo local de Guimarães – J3, com o juízo local criminal de Guimarães – J4, nos termos da Ordem de Serviço n.º 5/21, de 23 de abril da comarca de Braga, em 1/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 23 de abril e 15 de julho de 2021;

b) não dever ser atribuído à Procuradora da república Dr.ª **Anabela da Silva Fonseca**, colocada no quadro complementar do Porto qualquer pagamento a título de acumulação de funções, nos termos do disposto nos art.ºs 1.º, 2.º e 6.º, n.º 2, do Regulamento dos Quadros Complementares de Magistrados do Ministério Público, art.º 79.º, *a contrario sensu* do EMP e atual art.º 5.º, n.º 5, do RIMGP.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

20. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa aos Procuradores da República:

a) Dr. **António Carlos Monteiro Alves**, na proporção de 3/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 01/09/2022 e 01/12/2022;

b) Dr. **Paulo Jorge Mendes Nabais**, na proporção de 1/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 01/09/2022 e 03/11/2022, e

c) Dr.ª **Ana Margarida Severino Calado**, na proporção de 1/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 01/09/2022 e 01/12/2022.

Mais deliberou a secção permanente do CSMP por unanimidade a ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa aos Procuradores da República:

a) Dr. **António Carlos Monteiro Alves**, na proporção de 3/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 02/12/2022 e 28/02/2023, e

b) Dr.ª **Ana Margarida Severino Calado**, na proporção de 1/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 02/12/2022 e 28/02/2023

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

21. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 1 de dezembro de 2022 e 28 de fevereiro de 2023, relativa aos Procuradores da República, Dr. **Luís Filipe Amaro Nunes de Sousa Rego**, colocado no juízo de competência genérica de Trancoso e Dr.ª **Cláudia Joana Lima Abreu**, colocada no juízo de



## Conselho Superior do Ministério Público

competência genérica de Almeida, na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Vânia Álvares*

22. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Procuradora da República, Dr.<sup>a</sup> **Natália Elisabete de Castro Rodrigues**, colocada em Melgaço com a Procuradoria e Juízo de competência Genérica de Monção, em 1/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 06 de setembro e 31 de dezembro de 2022.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Patrícia Cardoso*

23. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa aos Procuradores da República Drs. **Pedro Alexandre do Carmo Martins Fernando, Maria João Figueira Ramos e Cristiano Lopes Germano**, em 1/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 05 de setembro e 16 de dezembro de 2023.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Patrícia Cardoso*

24. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos

termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida 1 de dezembro de 2022 e 1 de março de 2023, relativa à Procuradora da República, Dr.<sup>a</sup> **Regina Maria Guerra T.C. Carvalheira**, colocada nos Juízos Central e Local Cíveis de Coimbra com serviço distribuído à outra MMP com quem dividia, até ao passado dia 30/08, a totalidade do serviço dos Juízos Cíveis e o da respetiva Procuradoria, na proporção, mensal, de 4/5 do seu vencimento.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Patrícia Cardoso*

25. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa aos Procuradores da República, Drs. **José Carlos Regalado Codeço, e Nuno Miguel Pinto da Silva Salgado**, que exercem as funções de assessores na coadjuvação da Procuradora Geral Regional, em acumulação com o desempenho funções de representação do Ministério Público nos processos da secção criminal, com distribuição igualitária entre todos relativamente aos novos processos, no caso do Dr. José Carlos Regalado Codeço e de ½ no caso do Dr. Nuno Miguel Pinto da Silva Salgado, para além de também exercerem funções em matéria de cooperação judiciária internacional, neste caso distribuída, forma igualitária, entre a senhora PGA, Dr.<sup>a</sup> Maria Emília do Casal Bom e os senhores PR, Dr. José Carlos Regalado Codeço e Dr. Nuno Miguel Pinto da Silva Salgado, na proporção de 1/5 do seu vencimento quanto ao período compreendido entre 01/12/2022 e 28/02/2023.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Patrícia Cardoso*





## Conselho Superior do Ministério Público

26. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa às Procuradoras da República Dr.ªs. **Alexandra Sofia dos Santos Pires Cotrim Nunes** e **Dina Correia Amaro**, em 1/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 28 de abril de 2022 e 15 de julho de 2022.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

27. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa às Procuradoras da República:

a) Dr.ª **Albertina Celeste Santos**, na proporção de 2/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 11.04.2022 e 31.08.2022, e

b) Dr.ª **Elsa Manuela Machado Simão Baptista**, na proporção de 1/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 11.04.2022 e 24.05.2022.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

28. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa aos Procuradores da República Drs. **Manuel Inácio Pereira** e **Mónica Cecília Cardoso**, em 1/5 do seu vencimento,

quanto ao período compreendido entre os dias 01 de janeiro e 28 de fevereiro de 2023.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

29. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço à Procuradora da República Dr.ª **Marta Sofia Teresa da Saúde**, no período compreendido entre 23 de janeiro de 2020 e 31 de maio de 2020, no valor de 1/5 do seu vencimento.

*Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso*

### Incompatibilidades

30. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar a Procuradora da República Dr.ª **Sara Pereira da Cunha Melo da Silveira** a exercer a atividade de prestação de serviços de alojamento local.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

31. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar o Procurador-Geral Adjunto, Dr. **Vítor Pereira Pinto**, bem como a Procuradora da República Dr.ª **Ana Cláudia Perfeito de Oliveira Porto**, a ministrar atividade formativa sobre o tema do terrorismo, promovida pela UNODC em conjunto com a



Ex.<sup>ma</sup> Senhora Procuradora-Geral de Moçambique, auferindo dos *per diem* previstos no protocolo de cooperação.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Vânia Álvares*

## Autorização para a frequência de cursos

32. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade conceder autorização para que a Procuradora da República Dr.<sup>a</sup> **Patrícia dos Santos Azevedo** possa frequentar o 4º ano de Doutoramento de em Direito Público, com especialidade em Direito Administrativo, na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, sem prejuízo para o serviço e com absoluta prioridade deste.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Patrícia Cardoso*

## Pedido de Junta Médica

33. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:
- a) Deferir o requerido pela Procuradora da República, Dr.<sup>a</sup> **Alexandra Maria da Conceição Chicharo das Neves**, colocada em Vila Franca de Xira – Comércio, ao abrigo do disposto nos art.<sup>os</sup> 71.º, n.º 1, alínea c), 82.º e 276.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e 84.º, do Código do Trabalho, *ex vi* do art.º 116.º do EMP, devendo, em consequência a mesma ser dispensada de prestar funções em acumulação de serviço ou substituição que perdurem por mais de uma semana, devendo ser ainda todo o serviço a prestar pela magistrada requerente ser efetuado, preferencialmente, em teletrabalho, e

b) determinar a reavaliação da situação clínica e a capacidade para o exercício das funções exercidas pela Sr.<sup>a</sup> magistrada no âmbito da Medicina no Trabalho após a reavaliação do grau de incapacidade para o trabalho fixado à mesma.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Patrícia Cardoso*

## Aposentações / Jubilações

34. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados os pressupostos para a jubilação do Procurador-Geral Adjunto, Dr. **João António Raposo Marques Vidal**, Diretor do DIAP Regional de Coimbra.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Vânia Álvares*

35. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados os pressupostos para a jubilação do Procurador da República Dr. **Rui de Matos Cavaco**, colocado no Tribunal Tributário de Lisboa.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Vânia Álvares*

36. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados os pressupostos para a jubilação da Procuradora da República, Dr.<sup>a</sup> **Olívia Valério Soares de Figueiredo**, colocada no Juízo Central Criminal do Funchal, Comarca da Madeira.

*Relatora: Dr.<sup>a</sup> Vânia Álvares*



## Conselho Superior do Ministério Público

37. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados os pressupostos para a jubilação da Procuradora-Geral Adjunta, Dr.ª **Fernanda da Conceição Pêgo Felizardo Oliveira**, Diretora no DIAP Regional de Lisboa.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

### Prestação de serviço por magistrados jubilados

38. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar a Procuradora-Geral Adjunta jubilada, Dr.ª **Maria Manuela Basílio Luís** a continuar a prestar as funções que atualmente desempenha, no Tribunal de Contas, pelo período de 6 meses.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*

### ■ ORDEM DO DIA – PONTO EXTRA

A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados os pressupostos para a aposentação por limite de idade da Procuradora da República, Dr.ª **Maria Estela de Almeida Mourato**, a exercer funções no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, próximo dia 02 de maio.

*Relatora: Dr.ª Vânia Álvares*